

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SIMPLIFICADO

Ref: Solicitação de demanda n.º 02/2024

SIGILO: () Sim (X) Não

1 – Necessidade da Contratação*

O presente estudo técnico preliminar tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação em tela, bem como fornecer as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

A presente contratação visa obter suporte técnico em especial nas seguintes atividades: a) Manutenção dos equipamentos de som e filmagem da Câmara Municipal, incluindo a verificação preventiva periódica e o reparo de defeitos, inclusive a substituição e instalação de módulos e peças, quando necessário, visando manter o perfeito funcionamento dos equipamentos (não incluso o fornecimento das peças); b) Operação técnica dos equipamentos de som e filmagem da Câmara Municipal, para fins de sonorização local e gravação audiovisual das reuniões do Poder Legislativo, para fins de registro interno e divulgação; c) Encarregar-se da filmagem de todas as reuniões plenárias da Câmara (ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outras), para fins de gravação e transmissão em tempo real nos canais de internet da Câmara (website, redes sociais e outros);

Constata-se a necessidade desta Câmara Municipal possuir uma estrutura adequada de sonorização e gravação de suas reuniões, primeiro para propiciar uma boa compreensão ao público presente nas reuniões e aos próprios vereadores, e segundo para que a Câmara possua um arquivo de boa qualidade de suas reuniões, mediante o registro das mesmas através de gravações em áudio e vídeo. Subsidiariamente, a qualidade da filmagem também é importante como forma de estreitar a comunicação institucional do Poder Legislativo com os cidadãos, e como forma de disponibilizar o acesso às informações da Câmara, tanto em tempo real quanto para visualização posterior na internet. Com isso, dá-se efetividade ao princípio da transparência na administração pública

A contratação poderá ocorrer mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, por se tratar de um serviço com valor inferior a R\$ 59.906,02, e observado o disposto no § 1º do mesmo artigo.

A principal justificativa para a presente contratação é de que este serviço é de suma importância, face às necessidades de registro legal e histórico das reuniões da Câmara, e de fortalecer os mecanismos de comunicação com os cidadãos, promovendo maior transparência na atividade legislativa e garantindo o pleno acesso da sociedade à informação, contribuindo assim para a efetiva participação da comunidade no acompanhamento e fiscalização das ações realizadas por esta Câmara Municipal.

2 – Estimativas das quantidades para a contratação*

O período estimado para a realização desse serviço é de 10 meses, abrangendo o período de março de 2024 a dezembro de 2024.

3 – Estimativa de preços ou preços referenciais***| Consta em anexo (X)**

A contratação deste serviço de suporte técnico para sonorização possui algumas referências de custo, com cotações que variam entre R\$ 1.800,00, R\$ 1.850,00 e R\$ 1.900,00, obtidas diretamente (constando em anexo ao processo), além do comparativo como valor pago pelo mesmo serviço no ano anterior ao prestador contratado, que foi de R\$ 1.500,00. Esses valores proporcionam uma base inicial para a estimativa do custo deste serviço, com uma média de R\$ 1.725,00.

4 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação*

O objeto da contratação não é divisível, tendo em vista que será contratado um prestador de serviços que deverá fornecer a integralidade do objeto a ser contratado.

5 – Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina*

Com base nas informações consolidadas neste estudo técnico preliminar, ratificamos a total viabilidade, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, da contratação dos serviços de suporte técnico do sistema de sonorização das sessões legislativas, gravação e transmissão de vídeos na Câmara Municipal de Passa Vinte. A necessidade clara desses serviços, fundamentada na manutenção dos equipamentos, operação técnica durante as reuniões, boas qualidades dos registros audiovisuais para o arquivo legal e histórico da Câmara, e a busca por maior transparência na comunicação com os cidadãos, justifica plenamente a iniciativa.

Dessa forma, concluo que a contratação em questão é não apenas tecnicamente viável, mas também alinhada às necessidades específicas da Câmara Municipal, contribuindo para a qualidade dos serviços, a transparência, a comunicação eficaz e o efetivo cumprimento de suas responsabilidades legislativas.

Justificativa para não contemplação dos demais elementos:

Destaca-se que a análise criteriosa dos elementos considerados até o momento se revelou suficiente para fundamentar a decisão de contratação almejada. Qualquer informação adicional necessária será devidamente abordada e detalhada no termo de referência, assegurando transparência e completa compreensão do processo em questão.

Passa Vinte/MG, 05 de janeiro de 2024.

RODRIGO OLIVEIRA AGUIAR
Presidente